



LEI Nº 1499/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060011.1.106000	ADQUIRIR MAQUINAS, IMPLEMENTO E EQUIPAMENTOS P/ AGRICULTURA E PECUARIA		
4.4.90.52.00.00.00(222)	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1005	R\$ 3.700.000,00
TOTAL			R\$ 3.700.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 3.700.000,00 sendo proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 1005 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 01 de Julho de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL